

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS (CMC)

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO (DPT)

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DORT)

Acta de Reunião: Reunião Concertação com a CCDR-LVT relativa ao Plano Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte (PPETSN)

Data: 26 de Abril de 2010

Presenças:

CCDR-LVT:

Eng.ª Anabela Cortinhal (DSOT/DGT)

Dr.ª Isabel Marques (C.DAMA)

Eng.ª Patrícia Cabrita (DSA/DAMA)

Dr.ª Maria Reis Gomes (DSOT/DOT)

CMC:

Arq. Paisagista Vitor Silva (D.DPT)

Arq. João Palma (C.DORT)

Arq.ª Paisagista Adélia Matos (DORT)

Eng.ª Sara Dias (DORT)

Parceiros:

Dr. Joel Santos (APRIGIUS)

Arq. Paulo Bernardo (AAPB)

Arq.ª Ana Paula Duarte (AAPB)

Eng. Frederico Carvalho (Technoedif)

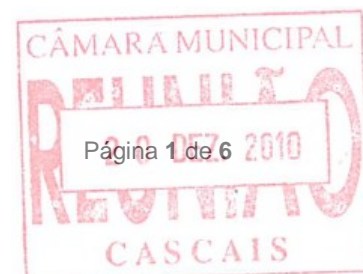
Dr. Daniel Moura (Ecomind)

Eng. Diogo Jardim (TIS - Tráfego)

Eng.ª Camila Carpinteiro (TIS - Tráfego)

Eng.ª Alexandra Rodrigues (TIS - Ruído)

A reunião teve início às 11:00h



O Arq. Vitor Silva fez uma sumária apresentação dos objectivos da presente reunião, sintetizando os trabalhos de reformulação realizados desde a conferência de serviços do plano, havida a 30 de Setembro de 2009, até ao momento, mencionando os elementos que a CMC já desenvolveu, nomeadamente o regulamento do plano, a reformulação do estudo hidrológico, a reformulação do estudo de tráfego e do estudo de ruído [conforme adiante melhor se descreve].

Iniciou-se a discussão pelas questões apontadas no parecer da CCDR-LVT relativas ao Ruído.

Relativamente ao parágrafo 2.º, o Arq. Vitor Silva referiu considerar que esta questão está ultrapassada em face da reformulação do Estudo do Ruído ocorrida após a reunião da Conferência de Serviços.

No que se refere aos parágrafos 3.º e 4.º, o Arq. Vitor Silva referiu que, à semelhança do Plano de Pormenor do Espaço e Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA), pretende-se a classificação de toda a área do plano como Zona Mista, tendo como pressuposto a não criação de “brancas” no contexto municipal, em matéria de classificação acústica (áreas sem qualquer classificação).

O Arq. Vitor Silva acrescentou que como podem surgir algumas situações em que se revele difícil a aplicação desta classificação a toda a área do PPETSN – e de modo a que se cumpram os limites do Regulamento Geral do Ruído (RGR) – o município poderá optar por manter a classificação de Zona Mista apenas na área norte do plano – lote onde se insere o edifício –, mediante a aplicação de uma barreira acústica (cerca 240,00m de extensão e de 5,00m de altura), e na zona sul – zona verde de enquadramento e vias – optar pela não classificação como zona mista, mas sim, pela aplicação da definição de uma zona de servidão acústica.

Deste modo, manter-se-á a continuidade do corredor verde ao longo da VOC, assim como da Ribeira de Sassoeiros, sem quaisquer obstáculos físicos.

O Arq. Vitor Silva informou que a Estradas de Portugal (EP) tem conhecimento da existência, à data, de inconformidades no cumprimento dos limites legais do RGR ao longo da Via Variante à Estrada Nacional 6-7 (VV EN6-7), pelo que, caso aquela entidade já tivesse aplicado as necessárias medidas mitigadoras ao longo da via, os elementos agora propostos seriam a sua continuidade.

A Eng.ª Patrícia Cabrita questionou se a zona verde a sul do plano, que a CMC pretende afectar como zona de servidão acústica, terá uma função de lazer. Foi esclarecido pela CMC, que na versão inicial do plano, entregue para a Conferência de Serviços, era essa a função atribuída a essa área, no entanto, em face dos pareceres das entidades e da conseqüente evolução da proposta do plano, essa zona deixará de ter função de lazer para passar a ter, somente, as funções de espaço verde de enquadramento. Ou seja, neste contexto, a área deixa de ser cedida como espaço verde de utilização colectiva, conforme estava inicialmente previsto, para passar a ser uma compensação em espécie ao abrigo do Regulamento Municipal de Compensação. A Eng.ª Patrícia Cabrita referiu que, no regulamento do plano, terá que ficar bem clarificado que o Espaço Verde de Enquadramento não possui função de lazer.



A Eng.^a Patrícia Cabrita informou que, de acordo com o RGR, não existe a definição de servidão acústica, nem de corredor de protecção acústica. Referiu ainda que estes conceitos não se enquadram nas categorias de qualificação do solo, a constar da Planta de Implantação. No entanto, no que respeita à classificação de zonas, uma vez que a CMC assumiu não pretender ter zonas denominadas “sem Classificação”, aceitou-se a denominação “corredor de protecção acústica”, desde que esta não esteja sobreposta a zonas classificadas ou a categorias do uso do solo que possuam funções que as tornem classificáveis como Zona Mista ou Sensível.

O Arq. Vitor Silva informou que no Estudo do Ruído reformulado, que nesta reunião se entrega à CCDR-LVT, em função do que acabou de ser discutido e acordado, onde se lê “servidão acústica” deverá ler-se “corredor de protecção acústica”.

A Eng.^a Patrícia Cabrita esclareceu que atendendo a que a zona norte do plano se encontra afectada unicamente a serviços e que, de acordo com o último estudo acústico analisado pela CCDR, os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior não eram cumpridos nessa zona, a CMC deveria estar ciente da possibilidade de assumir esta zona como “Sem Classificação”. A CMC informou que esta consciente de tal facto mas que, como já teve oportunidade de esclarecer anteriormente, é uma opção da CMC a classificação de todas as áreas de modo a não criar “brancas” na caracterização acústica do concelho, em concordância com o projecto de classificação de zonas sensíveis e mistas, elaborado no âmbito dos trabalhos de revisão do PDM de Cascais.

Questões no âmbito do Relatório Ambiental (RA):

O Dr. Daniel Moura informou que a análise / avaliação ao nível do RA do PPETSN, não pode ser realizada restringindo-se apenas à área de intervenção do plano, dada a sua reduzida expressão, mas tem de ter em conta a sua área de envolvimento, nomeadamente ao nível do PPEETA assim como do “PP da Brisa”. O mesmo se aplicando ao Estudo de Tráfego e ao Estudo do Ruído.

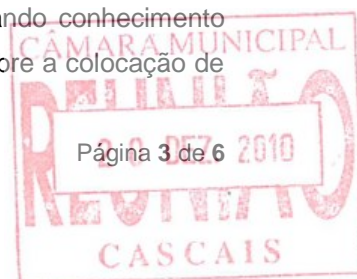
A Eng.^a Patrícia Cabrita esclareceu que a avaliação do presente PP deveria incluir a avaliação da contribuição do plano para os níveis sonoros perspectivados, tal como anteriormente solicitado pela CCDR.

A CMC esclareceu que a reformulação do Estudo de Tráfego, que se entrega à CCDR-LVT, prevê que no horizonte de projecto o plano gera 120 veículos na hora de ponta da manhã e 140 veículos na hora de ponta da tarde. Estes valores, em nada, afectam a circulação nem os níveis de ruído na área envolvente ao plano.

A Eng.^a Patrícia Cabrita esclareceu que aquela conclusão deveria estar reflectida no estudo acústico e no Relatório Ambiental.

A Eng.^a Sara Dias referiu que na sequência da reunião de concertação do PPEETA, havida a 27 de Janeiro último, e após a recepção do respectivo parecer da CCDR-LVT, a CMC dirigiu mais um ofício à Brisa, informando da sua intenção sobre a classificação da área de intervenção do PPEETA como Zona Mista.

O Arq. Vitor Silva informou que, em face de não termos obtido qualquer resposta por parte da Brisa, foi elaborada pelos serviços uma informação interna dirigida ao Sr. Presidente da CMC dando conhecimento dos procedimentos adoptados no que se refere às questões do ruído, nomeadamente, sobre a colocação de



barreiras acústicas por conta dos planos, se assim for necessário. O município entende, uma vez que não se obteve qualquer resposta, que o silêncio corresponde a uma aceitação tácita, por parte da Brisa.).

[Saíram da reunião a Eng.^a Patrícia Cabrita e a Dr.^a Isabel Marques]

Questões no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estudo Hidrológico:

A Eng.^a Anabela Cortinhal informou que relativamente à REN, apesar de não haver qualquer problema ao nível desta condicionante uma vez que está conforme o regime jurídico da REN, as questões centram-se fundamentalmente na própria Ribeira de Sassoeiros.

O Arq. João Palma informou que a CMC já tinha realizado a reunião de concertação com a ARH-Tejo, onde tinha apresentado as soluções técnicas desenvolvidas no âmbito do Estudo Hidrológico, as quais foram aceites pela entidade. O Eng. Frederico Carvalho apresentou, sucintamente, os termos da reformulação do Estudo Hidrológico em função das questões apontadas no parecer da ARH-Tejo, que se concretizam na necessidade de contemplar, na área do plano, depósitos de armazenamento para recolha das águas da chuva associados a um sistema de reutilização no empreendimento e a um sistema de descarga faseada para a ribeira.

O Arq. João Palma esclareceu ainda que, tal como foi garantido à ARH-Tejo em face das suas preocupações, a construção do edifício só se fará após a conclusão das obras da VOC e da concomitante regularização e valorização da Ribeira de Sassoeiros.

O Arq. Vitor Silva fez um enquadramento da intervenção na Ribeira de Sassoeiros no contexto do Projecto de Execução da Via Oriental de Cascais (VOC), o qual para além da via, propriamente dita, contempla também a reabilitação e valorização da Ribeira de Sassoeiros e está a ser acompanhado pela Agencia Portuguesa para o Ambiente (APA).

O Dr. Daniel Moura reforçou que, a reformulação do Estudo Hidrológico teve, também, em conta a redução o caudal da Ribeira resultante das obras de regularização da ribeira que ocorreram a Norte da Auto-Estrada A5. Esta reformulação foi sugerida pela ARH-Tejo.

A Dr.^a Maria Reis Gomes informou que qualquer intervenção na área da REN terá de cumprir o estipulado na lei.

[Saiu da reunião a Dr.^a Maria Reis Gomes]

Retomou-se às questões da Avaliação Ambiental:

O Dr. Daniel Moura informou que o RA está a ser reformulado em função das questões apontadas no parecer da CCDR-LVT e tendo por base a reformulação do RA do PPEETA.



O Arq. João Palma referiu que a “Avaliação de Cenários”, referenciada no parecer da CCDR-LVT, não será contemplada uma vez que os objectivos do plano já remontam a 2003, altura da deliberação da sua elaboração, e portanto anterior à entrada em vigor da legislação sobre a Avaliação Ambiental Estratégica.

A Eng.ª Sara Dias referiu, à semelhança do solicitado pela CCDR-LVT ao PPEETA, se poderia aplicar a metodologia de AAE de base de impacte ao PPEETSN.

O Arq. João Palma reforçou a ideia de que neste caso não se justifica recorrer à metodologia de base de impactes, nomeadamente porque a ocupação resultante do plano a isso não o obriga, assim como, porque não foi proposto na respectiva Proposta de Definição de Âmbito (PDA) nem foi solicitado pelas entidades, com competência na matéria, na fase da conferência de serviços. Devemos, isso sim, aprofundar a análise das incidências da proposta em face dos FCD estabelecidos.

A Eng.ª Anabela Cortinhal referiu que, pelo facto de se tratar de um “plano/projecto” não vê inconveniente na aplicação de uma metodologia de AAE de base de impactes, não obstante ser uma opção/decisão da CM. Relembrou que a sugestão da CCDR-LVT de aplicação de uma metodologia de base de impactes no PPEETA surgiu pelo facto da proposta contemplar um projecto que, após a publicação do plano, deixaria de ser sujeito a AIA nos termos da lei, enquadramento este que no caso presente não se verifica

A Eng.ª Anabela Cortinhal recordou que terá de ser justificado o carácter relevante desta área para que possa ser classificada como solo urbano em função da nova legislação em vigor (Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio de 2009).

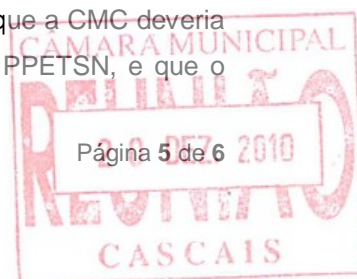
O Arq. Vitor Silva reforçou o facto dos planos que a CMC tem em elaboração, e concretamente o PPETSN, serem respeitadores das opções estratégicas do município, enquadrando-se totalmente no espírito do projecto de revisão do PDM, em curso, e, por outro lado, todas as regras definidas em sede dos planos de pormenor serão incorporadas, quer objectivamente naquilo que estes regulam, assim como enquanto alavanca de conceitos e metodologias de operacionalização, nomeadamente, nas áreas que os circundam.

[Saíram da reunião a Eng.ª Alexandra Rodrigues, a Eng.ª Camila Carpinteiro e o Eng. Diogo Jardim]

Questão da Compatibilidade do PROTAML e da Rede Ecológica Metropolitana (REM):

O Arq. Vitor Silva lembrou que, em face do PROTAML em vigor, o PPETSN não entra em conflito com este IGT, mas, em face ao futuro PROTAML e à proposta de “corredores ecológicos” aí contemplados, o plano entraria em conflito. Neste sentido, considera a CMC que o plano deverá seguir a metodologia da proposta de REM introduzida no PP da Brisa e desenvolvida no âmbito do PPEETA, mas coloca à consideração da CCDR-LVT a solução a adoptar.

A Eng.ª Anabela Cortinhal lembrou o facto de a CCDR-LVT considerar, desde o início, que a CMC deveria ter optado por alargar a área de intervenção dos planos, que incluísse o PPEETA e o PPETSN, e que o



território deveria ter sido pensado como um todo, pois as soluções adoptadas na envolvente do PPEETA têm claras implicações no PPETSN.

O Arq. Vitor Silva questionou se o ofício, recentemente remetido pela CCDR-LVT, relativo à análise dos documentos entregues na reunião de concertação do PPEETA, poderia ser extrapolado e entendido como uma análise à área abrangida pelos dois planos no âmbito do Protocolo do Vale da Ribeira de Sasseiros, mantendo o princípio do entendimento da CCDR-LVT, em que o trecho de paisagem compreendido entre o PPEETA e o PPETSN deveria ser uno.

A este propósito a Eng.^a Anabela Cortinhal considerou que a CCDR-LVT só se poderá pronunciar sobre essa questão, caso lhe seja apresentada expressamente a posição camarária, motivo pelo qual propôs que seja elaborado pela CMC um “documento” que expresse essa posição, para que a CCDR-LVT, atentos os antecedentes do processo, se possa pronunciar formalmente sobre a questão específica colocada no seu parecer.

A CMC considerou adequada a proposta e comprometeu-se a enviar à CCDR-LVT, assim que possível, um ofício/documento que materialize a sugestão apresentada pela Eng.^a Anabela Cortinhal.

Questões relativas ao Regulamento do Plano:

A CMC informou que o mesmo já foi reformulado em função das questões apontadas na acta da conferência de serviços e nas reuniões de concertação havidas, contudo, em face das questões debatidas na presente reunião, haverá ainda que proceder a algumas alterações ao conteúdo do regulamento do PPETSN.

Elementos entregues pela CMC na reunião

Foram entregues na presente reunião, para que a CCDR-LVT possa elaborar uma análise dos mesmos, à semelhança do procedimento adoptado no PPEETA, os seguintes documentos reformulados:

- Estudo de Tráfego (2 volumes);
- Estudo de Ruído.

O Arq. Vitor Silva solicitou, na medida do possível, que a análise a estes documentos seja breve, uma vez que é intenção da CMC avançar com a Discussão Pública dos dois planos em simultâneo, dadas as interligações que existem entre ambos.

Finalmente, questionada a CCDR-LVT sobre a possibilidade de o Projecto de Execução da VOC e respectivo RECAPE se encontrarem em condições de prosseguir para a APA, esta entendeu que não obstante se tratarem de distintas tramitações, a verificar-se que está em causa uma via contemplada nos planos em apreço, face ao trabalho entretanto desenvolvido haverá condições para o seguimento do processo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião (12.50h).

